

TERMO ADITIVO Nº 001/2021 ao Contrato Administrativo Nº 004/2020 - Processo Licitatório nº 004/2020 - Dispensa de Licitação, Art. 24, II Lei 8.666/93 - Locação e manutenção de equipamentos

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO XINGU- RS**, pessoa jurídica de direito público, localizada na Avenida Emílio Knaak, 1160, inscrita no CNPJ sob nº 39.942.591/0001-51, neste ato representada por seu Presidente Adair Witter Friedrich CPF: 010.833.280-26, residente e domiciliado na Linha Xingu Alto, nº 900 - interior de Novo Xingu – RS, doravante denominada simplesmente como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **GLOBAL SEGURANÇA MONITORADA – Temistoclies De Campos**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 06.085.399/0001-37, estabelecida na cidade de Constantina-RS, cito a Rua João Mafessoni nº 099, centro de Constantina - RS, doravante denominada simplesmente como **CONTRATADA**, neste ato representada por seu gerente Temistoclies De Campos, portador do CPF nº. 907.230.820-49 e RG nº. 3068807225, residente e domiciliado na cidade de Constantina - RS, as partes acima identificadas firmam o presente **Termo Aditivo** com base ao contrato Administrativo 004/2020 do Processo Administrativo nº 004/2020 de Dispensa de Licitação nº 004/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste aditamento a prorrogação do prazo de vigência contratual na forma do **art. 57, II da Lei nº 8.666/93** para a prestação dos serviços de segurança com monitoramento e alarme no prédio da Câmara de Vereadores, devendo a contratada instalar equipamentos de sua propriedade e responsabilidade. Quando da ocorrência de disparo do alarme a responsabilidade é da contratada que deverá adotar as medidas cabíveis no sentido de dar segurança ao patrimônio público da contratante, evitando danos. Na ocorrência de disparo do alarme a contratada adotará medidas legais sendo que comunicará imediatamente as autoridades cabíveis e comunicará também o Sr. Presidente do Legislativo para fins de registro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de duração do presente termo aditivo será de 13 de fevereiro de 2021 a 13 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

A contratante pagará mensalmente à contratada o montante **R\$ 330,00** (trezentos e trinta reais).

Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas e condições contratuais não afetadas pelo presente aditamento.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, por si e seus sucessores legais, obrigando-se a cumpri-lo mutuamente.

Novo Xingu/RS, 10 de fevereiro de 2021.

ADAIR WITTER FRIEDRICH
Contratante

TEMISTOCLIES DE CAMPOS
Contratada

1ª Testemunha: _____

2ª Testemunha: _____